



500000014417

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 336/21

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo
Nº 31947
Correspondência Recebida
Em 29/06/21
Ass. cdl Hs e 14h57 Min

Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto Escola Amiga dos Animais, destinado à rede de ensino municipal de Ouro Preto no âmbito do Município de Ouro Preto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Projeto "Escola Amiga dos Animais", destinado à rede pública municipal de ensino de Ouro Preto, com objetivo de ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos fortalecendo os conceitos da:

- I - Adoção consciente;
- II - Posse responsável;
- III – Bem-estar animal;
- IV- Animal Comunitário;
- V- Importância da castração para evitar a superpopulação de cães e gatos abandonados nas ruas;
- VI- Maus tratos e abandono de animais como crimes ambientais;
- VII- Importância de ajudar os animais que vivem na rua por tratar-se de questão de saúde pública;

Art. 2º O Projeto ora instituído tem como ações:

- I – Atividades extraclasse relacionadas com o Projeto;
- II – Cuidados aos animais que poderão ser levados à escola em dia previamente estabelecido pelo professor ou durante palestras com profissionais veterinários e representantes de ONGs.
- III- Orientação sobre a proteção jurídica dos animais, demonstrando toda a legislação vigente;



Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque

Art 3º Fica autorizada as unidades escolares da rede pública municipal, desde que sob a orientação escolar e estando de acordo com as normas de vigilância sanitária, adotar animais com o objetivo de ampliar o conceito de bem-estar animal e contribuir para a educação, responsabilidade e desenvolvimento cognitivo dos alunos.

Parágrafo Único: A unidade escolar deverá manter os animais em local seguro, em condições adequadas de higiene e limpeza, em espaço físico condizente com seu porte e características de sua espécie ou raça, com acesso à luz solar e à ventilação necessárias e também destinar locais específicos para o depósito de rações, forragens ou alimentação dos animais, de forma a evitar contaminação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Art. 4º O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas, Clínicas Veterinárias, Universidades, ONGs, associações e protetores pessoas físicas para que apoiem e participem das atividades extraclasses relacionadas ao Projeto.

Art. 5º Todas as escolas interessadas poderão aderir ao Projeto “Escola Amiga dos Animais”, assim como as escolas das redes estadual e privadas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

“A grandeza de uma nação pode ser julgada pelo modo que seus animais são tratados”.
Mahatma Gandhi

Instigado pela mensagem de Gandhi o presente projeto de lei pretende estar em sintonia com as manifestações pela causa animal ocorridas em todo o mundo e também partindo dos ideais de inúmeros educadores do Brasil que anseiam por aplicar os conceitos do bem-estar animal no dia-a-dia das crianças em nossas escolas.

Nada melhor do que começar a direcionar os ensinamentos sobre educação ambiental, voltadas para a adoção consciente e guarda responsável de animais domésticos, às nossas crianças e adolescentes nas escolas da rede municipal de ensino, estendendo-as também às redes estadual e particular.

A interação das crianças com os animais nas escolas proporcionará ensinamentos práticos dos professores que poderão desenvolver atividades extraclasses como cuidados de alimentação, higiene sanitário e afeição aos animais, pois eles sentem fome, sede, dor e falta de atenção



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



como qualquer ser humano.

Estaremos assim criando uma base sólida para que as futuras gerações tenham plena compreensão de uma convivência harmoniosa e respeitosa com os animais, evitando com certeza abusos e maus-tratos com os nossos pets.

Este projeto que propõe as primeiras noções de adoção consciente e guarda responsável dos nossos animais de estimação já no primeiro ciclo do banco escolar, tem como objetivo promover uma cultura de responsabilidade e solidariedade para com todas as formas de vida, sensibilizando os alunos, professores e a comunidade para a importância das ações da posse responsável e da castração como meio de evitar a superpopulação de cães e gatos abandonados nas cidades, da prevenção de zoonoses e sobre os sofrimentos causados aos animais devido a maus-tratos.

Esta é a presente propositura que apresento para apreciação desta Egrégia Casa de Leis, contando com o apoio e aprovação dos demais colegas Edis.

Sala de Sessões, 29 de Junho de 2021.

Vereadora Lilian França Albuquerque - PDT

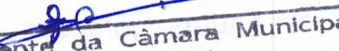


Ouro Preto



Aos 29 de Junho de 2011
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s) . _____

Do que para constar lavrei este.


Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto